



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA GRANDE/MA  
RUA DO COMERCIO, 03, CENTRO  
CNPJ: 01.612.624/0001-22



**CONTRATO Nº 0030604/2022**  
**PROCESSO Nº 003.06/2022**  
**ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 008/2021**

**CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI  
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CACHOEIRA  
GRANDE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL  
DE SAUDE E A EMPRESA D W COSTA MENDES.**

Por este instrumento particular, o **MUNICÍPIO DE CACHOEIRA GRANDE/MA**, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRA GRANDE/MA, situada na Rua da Pedreira, s/n, Centro, Cachoeira Grande/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.624/0001-22, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. Ivanilson Alves Pereira, brasileiro, portador do RG nº 66938196-9 SSP/MA, CPF nº. 876.430.493-00, residente e domiciliado na Rua Coronel Pinho, s/n, Centro, Cachoeira Grande/MA, por força do decreto nº 005/2021, doravante denominada CONTRATANTE, e a Empresa **D W COSTA MENDES** sob CNPJ n.º 07.897.605.0001-76, sediada na Rua Tiradentes, 380, Campinho, Pinheiro/MA, representada por seu proprietário o Sr. Denilson Wyds Costa Mendes, sob CPF nº 925.701.433-91, doravante designada CONTRATADA, em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.**

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a Contratação de Empresa para Fornecimento de Gêneros Alimentícios para Secretaria Municipal de Saude do município de Cachoeira Grande/MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

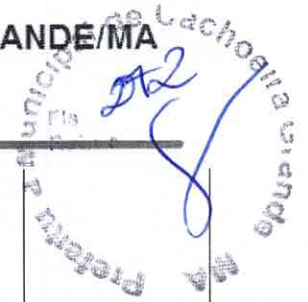
Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital Ata de Registro de Preço nº 008/2021 oriunda da licitação na modalidade Pregão Eletrônico sob nº 007/2021- SRP, Processo Administrativo nº 034/2021 realizada pela Prefeitura Municipal de Serrano do Maranhão/MA, independentemente de transcrição.

1.2. Discriminação do objeto:

LOTE 1 - NÃO PERECÍVEIS					
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Achocolatado: Achocolatado em pó, instantâneo enriquecido com vitaminas e minerais, à base de sólidos de cacau, soro de leite, maltodextrina, açúcar. Isento de substâncias estranhas à sua composição, que possam	Kg	428	R\$12,16	R\$5.204,48



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA GRANDE/MA**  
RUA DO COMERCIO, 03, CENTRO  
CNPJ: 01.612.624/0001-22



	comprometer a sua qualidade. Na sua embalagem deve conter o nome do produto e fabricante, data da fabricação e validade, número do lote, valor nutricional, modo de preparo, peso líquido, SAC-Serviço de Atendimento ao Consumidor, endereço e telefone para contato e registro no órgão competente. Unidade com 1kg, embalado em saco plástico ou laminado. Validade não inferior de 06 meses a partir da data de entrega.				
2	Açúcar: Açúcar tipo cristal branco, de 1ª qualidade, obtido da cana de açúcar, contendo no mínimo 98,3% de sacarose e livre de fermentação, isento de matéria terrosa, umidade, parasitas e de detritos animais e vegetais. Na embalagem deve conter o nome do produto e fabricante, data de fabricação e validade, número do lote, valor nutricional, instruções para o uso, peso líquido, que deve ser de 01 A 02 (dois) kg, SAC - Serviço de Atendimento ao Consumidor, endereço e telefone para contato e registro no órgão competente. O produto deve ser embalado em saco plástico transparente, atóxico, incolor e resistente, hermeticamente fechado. Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.	Kg	853	R\$3,99	R\$3.403,47
4	Biscoito doce tipo maisena (pct de 400g) Obtido pela mistura de farinha(s), amido(s) e ou fécula(s) com outros ingredientes, submetidos a processos de amassamento e cocção, fermentados ou não. Os biscoitos deverão ser fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas, parasitos e em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. Dupla	UND	589	R\$6,49	R\$3.822,61





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA GRANDE/MA**  
RUA DO COMERCIO, 03, CENTRO  
CNPJ: 01.612.624/0001-22

Prefeitura Municipal de Cachoeira Grande  
Rubricado  
*[Handwritten Signature]*

	embalagem primária de polietileno. Validade mínima de 06 meses.				
5	Biscoito doce tipo Maria (pct de 400g) Obtido pela mistura de farinha(s), amido(s) e ou fécula(s) com outros ingredientes, submetidos a processos de amassamento e cocção, fermentados ou não. Os biscoitos deverão ser fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas, parasitos e em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. Dupla embalagem primária de polietileno. Validade mínima de 06 meses.	UND	601	R\$6,49	R\$3.900,49
6	Biscoito doce tipo rosquinha (pct de 400g) Obtido pela mistura de farinha(s), amido(s) e ou fécula(s) com outros ingredientes, submetidos a processos de amassamento e cocção, fermentados ou não. Os biscoitos deverão ser fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas, parasitos e em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. Dupla embalagem primária de polietileno. Validade mínima de 06 meses.	UND	410	R\$5,84	R\$2.394,40
7	Biscoito tipo cream cracker (pct de 400g) a base de farinha de trigo, enriquecido com ferro e ácido fólico, gordura vegetal interesterificada, malte, açúcar, leite em pó, sal, fermento biológico e fermentos químicos: bicarbonato de sódio e fosfato monocálcio, íntegros e crocantes, não quebradiços, com cocção adequada para o consumo. Isento de substâncias estranhas à sua composição, que possam comprometer a sua qualidade. Na embalagem deve conter o nome do	UND	585	R\$6,00	R\$3.510,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA GRANDE/MA**  
RUA DO COMERCIO, 03, CENTRO  
CNPJ: 01.612.624/0001-22

Prefeitura Municipal de Cachoeira Grande  
MA  
Rubricado

	produto e fabricante, data de fabricação e validade, número do lote, valor nutricional, peso líquido, que deve ser 400(quatrocentos) gramas, SAC - Serviço de Atendimento ao Consumidor, endereço e telefone para contato e registro do órgão competente. O produto deve ser embalado em saco plástico de material atóxico e resistente, hermeticamente fechado. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega, e mantendo neste período, a crocância própria do produto, caso contrário será rejeitado.				
8	Café em pó embalagem de 250g	PCT	106	R\$5,29	R\$560,74
12	Flocão de milho (pct de 500g) Farinha de milho flocada para o preparo de cuscuz, com coloração, odor e sabor próprios, isento de umidade e de material estranho à sua composição que comprometam a qualidade do produto. Na embalagem deve conter o nome do produto e fabricante, data de fabricação e validade, número do lote, informação nutricional, lista de ingredientes, SAC - Serviço de Atendimento ao Consumidor, endereço e telefone para contato e registro no órgão competente. O peso líquido deve ser de 500 g. O produto deve ser embalado em saco plástico transparente, atóxico, resistente e hermeticamente fechado. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	Kg	302	R\$4,76	R\$1.437,52
13	Flocão de arroz (pct de 500g) Farinha de arroz flocada, para o preparo de cuscuz, com coloração, odor e sabor próprios, isento de umidade e de material estranho à sua composição, que comprometem a qualidade do produto. Na embalagem deve conter o nome do produto e fabricante, data de fabricação e validade, número do lote, informação nutricional, lista de ingredientes, peso líquido que deve	Kg	254	R\$4,85	R\$1.231,90





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA GRANDE/MA**  
RUA DO COMERCIO, 03, CENTRO  
CNPJ: 01.612.624/0001-22



	ser de 01 (um) kg. SAC - Serviço de Atendimento ao Consumidor, endereço e telefone para contato e registro no órgão competente. O produto deve ser embalado em saco plástico transparente, atóxico, e resistente, hermeticamente fechados. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.				
14	Leite em pó integral (pct de 200g) Leite em pó integral, obtido por desidratação do leite de vaca integral, sem adição de soro de leite, mediante processos tecnológicos adequados, devendo ter boa solubilidade, sem umidade, sem fermentação, sem ranço e sem grumos, com pó de aspecto branco amarelado, sem glúten, com especificações de acordo com a Portaria 369/97 do Ministério de Agricultura. Na embalagem deve conter o nome do produto e fabricante, data de fabricação e validade, número do lote, valor nutricional, lista de ingredientes. SAC - Serviço de Atendimento ao Consumidor, endereço e telefone para contato e registro no órgão competente. O produto deve ser embalado em saco laminado, atóxico, resistente e hermeticamente lacrado para preservar a qualidade do produto. O pacote deverá ser a partir de 200 (duzentos) a 400 (quatrocentos) gramas. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	PCT	442	R\$38,00	R\$16.796,00
15	Leite UHT (embalagem de 1 litro) LEITE longa vida integral, UHT, embalagem tetrapak, com informações nutricionais, identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deve ser registrado no Ministério da Agricultura e/ou da Saúde. Validade mínima 06 meses.	LITROS	312	R\$ 6,49	R\$2.024,88



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA GRANDE/MA**  
RUA DO COMERCIO, 03,CENTRO  
CNPJ:01.612.624/0001-22



18	Milho para canjica (pct de 500g) Milho branco, selecionados e inteiros, sem perfurações, com coloração, odor e sabor característicos, livre de impurezas, carunchos, sujidades, larvas e parasitas, com empacotamento sem contato manual. Na embalagem deve conter o nome do produto e fabricante, data de fabricação e validade, número do lote, valor nutricional, modo de preparo, SAC - Serviço de Atendimento ao Consumidor, endereço e telefone para contato e registro no órgão competente. Peso líquido deve ser de 500 (quinhentos) gramas. O produto deve ser embalado em saco plástico transparente, atóxico, incolor, resistente e hermeticamente fechado. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	Kg	105	R\$5,00	R\$525,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE R\$44.811,49</b>					

**LOTE 2 - PERECÍVEIS**

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	SALSICHA	Kg	518	R\$11,30	R\$5.853,40
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>					<b>R\$5.853,40</b>

**LOTE 04 - LANCHES**

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	logurte de frutas (embalagem de 100 ml a 1 litro) logurte de frutas nos sabores: morango, ameixa e coco, à base de leite de vaca, açúcar e fermento lácteo. Isento de contaminações, sujidades, corpos estranhos que possam comprometer a qualidade do produto. Produto obtido a partir do leite de vaca através da adição de microrganismos benéficos à saúde que realizam a fermentação láctica sobre o leite. Produto pasteurizado, adoçado. Na embalagem deve conter o nome do produto e fabricante, data da fabricação e validade, número do lote,	litros	116	R\$9,00	R\$1.044,00

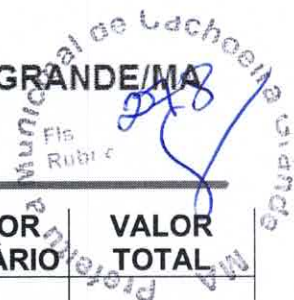




**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA GRANDE/MA**  
RUA DO COMERCIO, 03,CENTRO  
CNPJ:01.612.624/0001-22



	valor nutricional, SAC - Serviço ao Atendimento ao Consumidor, endereço e telefone para contato e registro no órgão competente (SIM, SIE ou SIF). Validade mínima de 30 dias a contar da data de fabricação e entrega.				
2	Margarina vegetal (embalagem de 500g) Margarina vegetal com sal, obtida de óleo vegetal ou gordura vegetal, com no mínimo 50% de lipídios, fonte de gorduras mono e poli-insaturadas. Na embalagem deve conter o nome do produto e fabricante, data de fabricação e validade, número de lote, valor nutricional, lista de ingredientes, SAC - Serviço de Atendimento ao Consumidor, endereço e telefone para contato e registro do órgão competente (Ministério da Agricultura). Peso líquido de 500 (quinhentos) gramas. O produto deve ser resistente e hermeticamente fechado. O produto deverá apresentar validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.	Kg	151	R\$9,80	R\$1.479,80
3	Polpa de fruta sabor Acerola (embalagem de 500g a 1 kg)	Kg	171	R\$8,99	R\$1.537,29
4	Polpa de fruta sabor Goiaba (embalagem de 500g a 1 kg)	Kg	177	R\$8,99	R\$1.591,23
5	Bebida Sabor Chocolate vitaminas, ferro e zinco, característica adicionais 1ª qualidade, Ficha técnica assinada pelo químico responsável do fabricante para empresa participante na licitação.Reposição do produtos no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas. pacote de 1kg.	Kg	120	R\$10,92	R\$1.310,40
6	Suco concentrado de frutas em garrafa de 500ml (sabor caju)	Und	165	R\$4,00	R\$660,00
7	Suco concentrado de frutas em garrafa de 500ml (sabor acerola)	Und	180	R\$4,50	R\$810,00
8	Suco concentrado de frutas em garrafa de 500ml (sabor goiaba )	Und	170	R\$4,50	R\$765,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>					<b>R\$9.197,72</b>
<b>LOTE 05 - PÃES</b>					



ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Pão para Hot dog (und de 50g) Pão para hot dog à base de farinha de trigo especial fortificada com ferro e ácido fólico, açúcar cristal, sal, óleo de soja refinado e melhorador de farinha, com matéria - prima de boa qualidade. Isento de sujidades, mofo ou outra reação que possa comprometer a qualidade do produto. Na embalagem deve conter etiqueta com o nome do produto e fabricante, data da fabricação e validade, valor nutricional, peso líquido de 50 gramas, endereço e telefone para contato. O produto deve ser embalado em saco plástico transparente de material atóxico, resistente, hermeticamente fechado. O produto deverá apresentar validade mínima de 05 dias a partir da data de fabricação.	UND	480	R\$0,68	R\$326,40
2	Pão tipo francês (und de 50g) Produto obtido pelo amassamento e cozimento de massa preparada obrigatoriamente com farinha de trigo, sal (cloreto de sódio) e água, que se caracteriza por apresentar casca crocante de cor uniforme castanho-dourada e miolo de cor branco-creme de textura própria. Deve estar acondicionado em saco plástico, transparente, atóxico, com no máximo 200 unidades.	UND	511	R\$0,68	R\$347,48
				<b>VALOR TOTAL</b>	<b>R\$673,88</b>
				<b>VALOR TOTAL GERAL</b>	<b>R\$60.536,49</b>

## CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

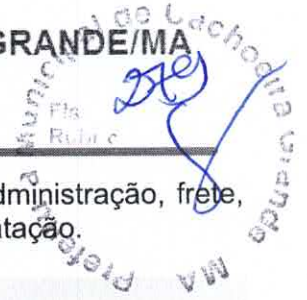
1.3. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 31/03/2022 e encerramento em 31/12/2022.

## CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

1.4. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$60.536,49 (sessenta mil quinhentos e cinquenta e trinta e seis reais e quarenta e nova centavos).

1.5. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais,





trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.**

1.6. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

10.122.0003.2020.0000 – MANUT E FUNCION. DA UNIDADE ADMINISTRATIVA
10.301.0024.2062.0000 – MANUT DA ATENÇÃO BÁSICA
<b>NATUREZA DA DESPESA</b>
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

#### **CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.**

1.7. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

#### **CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.**

1.8. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.**

1.9. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

#### **CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.**

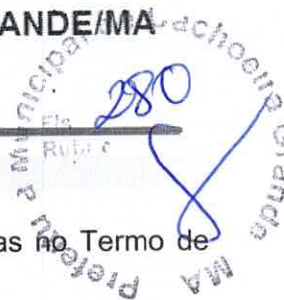
1.10. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

#### **CLAÚSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.**

1.11. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.**

1.12. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.



### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

1.13. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.**

1.14. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

1.14.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

1.14.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

1.15. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

1.16. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

1.17. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

1.17.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

1.17.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

1.17.3. Indenizações e multas.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.**

1.18. É VEDADO À CONTRATADA:

1.18.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

1.18.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.**

1.19. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

1.20. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

1.21. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA GRANDE/MA**  
RUA DO COMERCIO, 03,CENTRO  
CNPJ:01.612.624/0001-22

288  
Rubrica  
Municipal de Cachoeira Grande

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.**

1.22. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.**

1.23. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.**

1.24. É eleito o Foro da Comarca de Morros/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Cachoeira Grande – MA, 31 de março de 2022.

IVANILSON ALVES PEREIRA  
Secretário Municipal de Saúde  
CONTRANTE

DENILSON WYDS COSTA Assinado de forma digital por DENILSON WYDS COSTA  
MENDES:9257014339 MENDES:92570143391  
Dados: 2022.03.31 11:30:19 -03'00'

D W COSTA MENDES  
Denilson Wyds Costa Mendes  
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: Regilla game dos Santos Silva CPF nº 602.209.183-76

Nome: Stanylle T D Carvalho CPF nº 039.937.973-80



de Barra do Corda - MA. Dispensa de Licitação Nº 21/2022/MA. Contratado: SONIA MARIA DO CARMO CANINANA, inscrito no CPF Nº 016.045.633-97. Contratante: Secretaria Municipal de Educação de Barra do Corda/MA. CNPJ: 18.172.388/0001-73. Valor: R\$ 1.500,00 (mil quinhentos reais), totalizando o valor global de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais); A dotação orçamentária será: 12.361.1012.2030.0000 - Elemento de Despesa: 3.3.90.36 Projeto Atividade: 2093 - Fonte de recursos: Recursos Ordinários; Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura do contrato. DATA: Barra do Corda (MA), 06 de abril de 2022. ASS: Abdriel Ramon Do Nascimento Junior CARGO: Secretário Municipal de Educação/Barra do Corda - MA. PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA/MA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 2/2022

Apostilamento para alteração de Dotação Orçamentária do Termo de Contrato Nº 315/2021. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA - MA através da Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ: 09.200.150/0001-13 e pela Coordenação de receita e despesa INSTRUMENTO VINCULANTE: pregão eletrônico nº 46/2021, contrato nº. 315/2021. OBJETO: formalização de Apostilamento da Dotação Orçamentária do contrato registrado e publicado através do nº 315/2021, por parte da Administração. FUNDAMENTO: Conforme permitido pelo Art. 65, § 8º, da Lei 8.666/93, realiza-se o presente apostilamento nº 02/2022, cujo objetivo é a alteração da cláusula sétima - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, prevista no instrumento inicial, passando acrescentando nova dotação orçamentária, conforme o orçamento fiscal vigente: Dotação Orçamentaria MAC: 10.302.1017.2096.0000, PAB: 10.301.1017.2098.0000 Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Saúde: 10.301.1010.2025.0000. Barra do Corda - MA, 13 de janeiro de 2022 Nakyone Cunha Andrade Secretária Municipal de Saúde/PMBDC/MA CONTRATANTE

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 952/2022 - Barra do Corda/MA. A Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA, através da Pregoeira e equipe de apoio, torna-se público, para conhecimento dos Interessados, que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICO, com critério de julgamento, menor preço por item, nos termos da Lei nº 10.520/2002, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93. Objeto: contratação de pessoa (s) jurídica (s) para aquisição de cestas básicas destinadas as famílias com vulnerabilidade social através da secretaria municipal assistência social do município de Barra do Corda - MA. A dotação orçamentária será: 08.244.1005.2018.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.32. Projeto Atividade: 2018. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. A dotação orçamentária será: 08.244.1018.2105.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.32. Projeto Atividade: 2105. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. Valor Global: 156.255,00 (cento e cinquenta e seis mil, duzentos e cinquenta e cinco reais). Início da disputa ocorrerá dia 26 de abril de 2022 às 11h:00min. Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos, junto à Comissão Permanente de Licitação - CPL, situado na Rua Isaac Martins, 371, Centro Barra do Corda - MA, no horário de 08h00minh as 12h00minh ou no site do Tribunal de Contas do Estado - TCE - MA/ SACOP, no Portal da Transparência do município e plataforma da BLL pelo site www.bll.org.br, informações pelo e-mail cpbldc2021@gmail.com.

Barra do Corda - MA, 6 de abril de 2022. MIKAELA OLIVEIRA CABRAL Pregoeira

RESULTADO DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2022

A Comissão Permanente de Licitação do município de Barra do Corda - MA, após análise da documentação de habilitação e parecer da infraestrutura, anexo aos autos, declara o seguinte resultado: a empresa S DA S COELHO EIRELI, foi declarada INABILITADA, por não apresentar certidão negativa de infrações trabalhistas do ano anterior, a mais de 90 dias, e após comissão consultar a nova certidão da referida empresa, a mesma esta com positiva; a empresa W C SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, foi declarada inabilitada, por não apresentar certidão do MTE, por não apresentar atestado de capacidade técnica em nome da empresa. A empresa IDEAL CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA, foi declarada inabilitada, por apresentar certidões de débitos e dívida ativa municipal, vencida, por não apresentar certidão de infrações trabalhistas do MTE, por não apresentar atestado de capacidade técnica da empresa e por não apresentar seguro garantia da proposta. A empresa CONSTRUMAIS, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, foi declarada inabilitada, por não apresentar certidão do MTE, por não apresentar seguro garantia da proposta. A empresa PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS, foi declarada inabilitada, por apresentar certidão negativa da receita federal vencida, por não apresentar certidão de débitos trabalhistas com validade de sua veracidade, por não apresentar certidão negativa de dívida ativa municipal, por não apresentar certidão de concordata e falência, por apresentar balanço patrimonial e atestado de capacidade técnica e CAT do engenheiro ilegal, por não apresentar contrato de prestação de serviços com o responsável técnico por não apresentar certidão do MTE, por não apresentar seguro garantia da proposta. A empresa J C VIDA LTDA, foi declarada inabilitada, por não apresentar certidão de concordata e falência, por não apresentar CREA de regularidade da pessoa jurídica. As empresas J A C SA EIRELI E A P L SOARES CONSTRUTORA LTDA foram declaradas habilitadas, por apresentar toda documentação exigida no edital. A Comissão Permanente de Licitação atendendo ao Art. 109, alínea "a", abre - se o prazo de 5 dias úteis, a partir da sua publicidade, para a Manifestação de Recurso, seguido das Contrarrazões, se assim houver.

Barra do Corda - MA, 4 de abril de 2022. MIKAELA OLIVEIRA CABRAL Presidente da CPL

RETIFICAÇÃO

ADESÃO 05/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 962/2022 - Barra do Corda/MA. Na publicação do Diário Oficial da União do dia 04 de abril 2022, seção 03, página 217, onde se lê: A dotação orçamentária será: 18.541.1008.2073.0000- Elemento de Despesa: 4.4.90.52. Projeto Atividade: 2073. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. Lê-se: A dotação orçamentária será: 18.541.1008.2073.0000- Elemento de Despesa: 4.4.90.52. Projeto Atividade: 2073. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. A dotação orçamentária será: 18.541.1008.2073.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.30. Projeto Atividade: 2073. Fonte de recursos: Recursos Ordinários.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2022

RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO - PE SRP Nº 7/2022-CPL/PMDB. Processo Administrativo nº 040/2022; OBJETO: Registro de Preço com o objetivo de futura Contratação dos Serviços de Manutenção Predial e Conservação dos Prédios públicos pertencentes ao domínio público do Município de Duque Bacelar/MA, conforme valor registrado abaixo. Partes: Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Infraestrutura - Órgão Gerenciador, nº. 29.264.503/0001-56, representada pela senhora Giovana Nogueira Guimarães, CPF nº 620.106.093-60. Base Legal: O presente registro tem como amparo legal o Edital da Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº PE-SRP 07/2022 e nos termos da Lei nº 10.520/02, do Decreto Federal nº 10.024/2019 e Decreto Municipal nº 001/2021; aplicando-se, subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e as demais normas legais correlatas. Validade Da Ata: 12 meses. Data Da Assinatura: 31.03.2022. Foro: Comarca de Coelho Neto/MA. Assinaturas: Robert Ottoni Furtado Oliveira - Secretário Municipal de Administração - Órgão Gerenciador; Jales Moura de Freitas Carvalho - Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer; Gilmará Kilm da Silva Miranda - Secretária Municipal de Assistência Social; Ana Leonor Batista Burlamaqui - Secretária Municipal de Saúde - Órgãos Participantes e a representante da empresa, Giovana Nogueira Guimarães, CPF nº 620.106.093-60.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT.	V. UNIT.	V.TOTAL
2	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - Manutenção Predial e Conservação dos Prédios públicos. (o valor total deste item equivale a 100%Vb (cem por cento da verbal). (Vb) = (Verbal), destinada a manutenção destinada a Secretaria Municipal de Educação.	Vb	100%	9.085.3900	R\$ 908.539,00
3	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - Manutenção Predial e Conservação dos Prédios públicos. (o valor total deste item equivale a 100%Vb (cem por cento da verbal). (Vb) = (Verbal), destinada a manutenção destinada a Secretaria Municipal de Saúde.	Vb	100%	15.203,1547	R\$ 1.520.315,47
4	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - Manutenção Predial e Conservação dos Prédios públicos. (o valor total deste item equivale a 100%Vb (cem por cento da verbal). (Vb) = (Verbal), destinada a manutenção destinada a Secretaria Municipal de Assistência Social.	Vb	100%	4.221,4292	R\$ 422.142,92

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

ITEM	REF.	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	Preço Unitário	sem BDI	Preço Unitário com BDI	com	PREÇO TOTAL
1.0		SERVIÇOS INICIAIS							11.461,20
2.0		ADMINISTRAÇÃO E MOBILIZAÇÃO							59.977,59